

CMTB	
Fls	

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_

Razão Soci	al:			
CNPJ N°.				
Endereço:				
E-Mail:				
Cidade:			Estado:	
Contato	Nome:	Telefone:		Fax:
	os através do acesso a nto convocatório da licita		borba.pr.leg.br, nes	ta data, cópia do
Local:	······································	de	de 2017.	
		Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre Câmara Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3272-0147 ou e-mail: <a href="mailto:helena@telemacoborba.pr.leg.br">helena@telemacoborba.pr.leg.br</a>.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



CMTB	
Fls	

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

A Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Paraná toma público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço **por lote**, **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação** especificado no anexo I, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº 5.504/2005, Resolução nº 001/2011, Portaria nº 48/17, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar nº.123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993 com as alterações posteriores.

### DATAS E HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na Câmara Municipal de Telêmaco Borba – Pr., situada na Alameda Oscar Hey, 99 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná - CEP 84.261-640.

DATA: 05/12/2017

HORÁRIO: às 13h30min, quando deverão ser apresentados os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

### (Informar o nº. da licitação)

e-mail: helena@telemacoborba.pr.leg.br

Telefone (0xx42) 3272-1461-ramal 236

Fax (0xx42) 3272-0147

Horário de expediente: das 12h00min às 18h00min.

Serão disponibilizados no site <u>www.telemacoborba.pr.leg.br</u> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.** 

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados através de fax ou por e-mail observando-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**NOTA:** Caso a data prevista para a realização do presente pregão presencial seja declarado ponto facultativo ou não haja expediente, será realizado no primeiro dia útil subsequente. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- I ANEXOS DO EDITAL: Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:
- a) Anexo I: Especificações do objeto
- b) Anexo II: Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c)-Anexo III: Modelo de procuração
- d) Anexo IV: Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- e) Anexo V: Modelo de proposta de produtos a serem fornecidos
- f) Anexo VI: Declaração de inexistência de fato impeditivo
- g) Anexo VII: Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- h) Anexo VIII: Declaração de não parentesco e quadro societário
- j)—Anexo IX Planilha de custos e formação de preços
- i)—Anexo X: Minuta do Contrato



CMTB	
Fls	

#### II - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação**, sendo um posto de serviço totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) que integra este edital.

### III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação. **Sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Empresa que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- b) Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcios e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) Empresa cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.
- h) Pessoa Jurídica em que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

### IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de Credenciamento.
- 4.2 Os licitantes que não se fizerem presentes no horário de abertura da sessão decairão do direito ao Credenciamento.

CMTB	
Fls	

- 4.3 A fase do recebimento dos documentos de credenciamento será encerrada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes 1 e 2 previstos no item V subitem 5.2 :
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social e termo devidamente consolidado ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Quando se tratar de documento particular de procuração, anexo III, preferencialmente indicará o número do respectivo pregão.**
- 4.5 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.7 O representante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- 4.8 A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de não parentesco e Quadro Societário (Anexo VIII) deverão ser apresentadas fora dos envelopes 1 e 2 previstos no item V subitem 5.2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada à apresentação de texto manuscrito.
- a) A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Alameda Oscar Hey, 99 Centro CEP: 84261-640 Telêmaco Borba Pr Fone (42) 3272-1461 4



CMTB	
Fls	

Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições — Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, implicando a preclusão do direito.
- 5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres conforme exemplo abaixo:

### Envelope nº. 1 – Proposta

Pregão nº .: 13/2017

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

### Envelope nº. 2 – Habilitação

Pregão nº .: 13/2017

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, conforme modelo no Anexo V.
- 5.4 Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para verificação de autenticidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio.
- 5.5 As empresas deverão requerer a autenticação dos documentos antes do horário marcado para protocolo dos envelopes, sob pena de perderem o horário e serem impedidos de participar da licitação.
- 5.6 A aceitação das certidões quando emitidas através da internet fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.
- 5.7 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 5.8 As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de tê-las à disposição do pregoeiro e equipe de apoio.



CMTB	
Fls	

- 5.9 Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.
- 5.10 Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta, a critério do pregoeiro.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada rubricada pelo representante legal em todas as folhas, com carimbo e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos, conforme modelo no Anexo V.
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do anexo I deste Edital; a marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis e exigidos nos requisitos constantes do modelo de proposta, anexo a este edital. Em caso de serviços e/ou fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.
- d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira e em conformidade com a Lei 6069/95(SMN) somente duas casas decimais, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.
- 6.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade por item prevista neste edital.
- 6.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, para entrega única.
- 6.4 A omissão da indicação na proposta da letra "e" do item 6.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 6.5 A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.
- 6.6 A errônea indicação do número ou ano da licitação não inabilita a licitante, desde que o conteúdo da proposta permita ao Pregoeiro (a) compreender que a mesma se refere à licitação em andamento.

# VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA "HABILITAÇÃO".

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



CMTB	
Fls	

### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com alterações e termo devidamente consolidado registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo e alterações devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 7.1.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- g) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

# 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,

# 7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO VI.



CMTB
Fls

- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO VII.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

# 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos na alínea "a" a "e" do subitem 7.1.1, "a" do subitem 7.1.2 e "a" do subitem 7.1.3, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba Pr. ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.
- b) As empresas que desejarem obter o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município, ou no site www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- e) Em caso de a proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, encerrando-se a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário (Anexo VIII).
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



CMTB	
Fls	

- a) cujo objeto não atenda as especificações técnicas, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 8.4 No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por lote.
- 8.8 Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 8.9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.10 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.11 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12 Os lances serão livres.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7° da Lei Federal 10.520/02.
- 8.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



CMTB	
Fls	

- 8.15 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de abertura das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.16 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.18 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 8.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.20 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.21 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.23— Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, a continuação dar-se-á em sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

# IX – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão nos seguintes termos:
- a) A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02(dois) dias úteis, anterior à data fixada para realização da sessão pública.
- b) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



CMTB	
Fls	

- 9.2 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR localizada na Alameda Oscar Hey, 99 Centro, com entrada pela Av. Chanceler Horácio Lafer. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao Pregoeiro.
- 9.3 Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por fax ou outro meio eletrônico;
- 9.4 As impugnações e recursos enviados pelo correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.5 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9 Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.
- 9.10 A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

# X – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.
- b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.
- 10.2 As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 10.1 acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrado mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



CMTB	
Fls	

- 10.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos prevista no art. 11 da Resolução 001/2011.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 7°, item II, letra G da Resolução 001/2011, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- a) As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 11.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 11.4 O resultado do presente certame será divulgado no Boletim Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="www.pmtb.pr.gov.br">www.pmtb.pr.gov.br</a>, bem como no portal da Câmara Municipal no endereço <a href="www.telemacoborba.pr.leg.br">www.telemacoborba.pr.leg.br</a>
- 11.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico <u>www.telemacoborba.pr.leg.bre.</u>
- 11.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.7 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



CMTB	
Fls	

- 11.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.
- 11.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Telêmaco Borba Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 14 de novembro de 2017.

Helena Pereira Pregoeira Luis Fabiano de Matos Secretário de Administração



(	СМТВ	
Fls		_
_		

### TERMO DE REFERÊNCIA

# ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação do Material	Qunt	Unidade	Valor Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR, conforme termo de referencia.		Mês	2.992,50	35.910,00
TOTA	L				35.910,00

VALOR MAXIMO ESTIMADO: 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** prédio da Câmara Municipal situado à Alameda Oscar Hey, 99 – Centro Telêmaco Borba – PR.

### **JUSTIFICATIVA**

A necessidade da contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização tem a finalidade de garantir perfeitas condições de asseio dos bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Telêmaco Borba/PR, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades desta CMTB. A contratação se faz necessária pelo fato de uma das servidoras estar afastada de suas atividades por motivo de doença, e como o serviço de limpeza é essencial para o bom andamento dos trabalhos do Legislativo, a falta da servidora além de sobrecarregar as demais, torna ineficaz o serviço prestado, assim se faz necessária a contratação excepcional de empresa especializada para suprir tal momento específico.

### 1- DO ÔNUS E ENCARGOS

A presente contratação não gera para a Câmara Municipal de Telêmaco Borba qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas. Todos os ônus ou encargos referentes à execução do Contrato que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos, ficam totalmente a cargo da empresa contratada.

### 2- VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração **adiada ou prorrogada** por mais 12 (doze) meses, até o limite do prazo de vigência da licitação que é de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.



CMTB	
Fls	

### 3- MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados ordinariamente de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min, totalizando-se 30 horas semanais. Contudo é facultada à Câmara Municipal de Telêmaco Borba a reformulação dos dias de trabalho, dos horários de entrada e saída, a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades, obedecendo à jornada legal de trabalho total de 30 horas semanais.

### 4- DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PERIODICIDADE

Os serviços serão executados pela empresa na seguinte frequência:

4.1 ÁREAS INTERNAS

### **DIARIAMENTE**

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- c) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, uma veze ao dia;
- d) Varrer, passar pano úmido nos balcões e pisos;
- e) Varrer os pisos de cimento; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, uma vez ao dia;
- f) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- g) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- h) Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- i) Deverá ser procedida à coleta seletiva do papel para reciclagem:
- j) Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

#### **SEMANALMENTE**

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias, portas, barras, batentes, limpar, com produto apropriado, as forrações de assentos e poltronas, limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, etc.;
- c) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

### **MENSALMENTE**

- a) Limpar forros, paredes e rodapés;
- b) Limpar cortinas,
- c) Limpar persianas
- d) Remover manchas de paredes;
- e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- 4.2 ESQUADRIAS EXTERNAS

### **QUINZENALMENTE**



CMTB	
Fls	

Limpar todos os vidros (face interna/externa).

4.3 ÁREAS EXTERNAS

### **DIARIAMENTE**

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, e lavar os pisos;
- c) Varrer e lavar as áreas de escadarias e calçadas.

### 5- CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR DE LIMPEZA

### 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão de obra obriga-se a:

- 6.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.2 Atender em até dois dias úteis às solicitações de substituição de profissionais, quando comprovadamente inadequados para a prestação dos serviços acordados;
- 6.3 Substituir o empregado em caso de afastamento (doença, faltas, férias, etc.), sem nenhum acréscimo de custo à Câmara Municipal;
- 6.4 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos e na proposta apresentada, por meio de profissionais cujas funções estejam registradas em Carteira de Trabalho;
- 6.5 Recolher os encargos trabalhistas, cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação aos serviços contratados;
- 6.6 Comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente a mão de obra realizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, situação em que estará caracterizada a execução completa do Contrato.
- 6.7 Regularizar, quando notificada pela Câmara Municipal, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das especificações.
- 6.8 Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados ou terceiros, quando da execução dos serviços contratados, ficando sob sua inteira responsabilidade os prejuízos deles decorrentes;
- 6.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.10 Fornecer às suas expensas, todos os itens do conjunto de uniformes.
- 6.11 Ressarcir à Câmara Municipal, quaisquer prejuízos causados pelos seus empregados ao Patrimônio público, à Administração e/ou a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa de quem lhes der causa;
- 6.12 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus para a Câmara Municipal;
- 6.13 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de vinte e quatro horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;



CMTB	
Fls	

- 6.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 6.15 Manter os seus empregados disponibilizados à execução dos serviços contratados, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, sempre que necessário; realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências da Câmara Municipal;
- 6.16 Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da Câmara Municipal, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 6.17 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 6.18 Exercer o controle, juntamente com o fiscal designado para acompanhamento dos serviços, da Câmara Municipal, sobre a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos;
- 6.19 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizandose, também, por tudo quanto as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 6.20) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 6.21 Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Câmara Municipal;
- 6.22 Acompanhar as atividades de seus empregados, possibilitando o imediato atendimento das solicitações efetuadas pela CMTB, em relação à execução dos serviços contratados;
- 6.23 Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e a apresentação pessoal de seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- 6.24 Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados, e abster-se da execução de atividades alheias;
- 6.25 Executar as demais atividades inerentes ao cargo, necessárias ao fiel desempenho do trabalho;
- 6.26 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% do valor contratado;
- 6.27 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, decorrentes da execução do contrato;
- 6.28 Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento dos encargos sociais, bem como no que se refere à remuneração dos profissionais;
- 6.29 Pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração da mão de obra utilizada nos serviços contratados, recolhendo no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, apresentando à CMTB, mensalmente, os respectivos comprovantes;



CMTB	
Fls	

- 6.30 Promover o pagamento de seus empregados nas datas regulares independentemente de eventual atraso no pagamento da fatura por parte da Câmara Municipal, decorrente de circunstâncias diversas;
- 6.31 Fornecer aos seus empregados, o vale transporte de acordo com o horário de trabalho e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades. O valor da remuneração dos empregados terceirizados não poderá ser inferior ao previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou ainda, se for caso, ao fixado pela Administração.
- 6.32 Fornecer à Câmara Municipal, mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços, a folha de pagamento da empresa com a respectiva composição salarial da categoria profissional, enviando as cópias dos recibos de pagamentos de salário, bem como encargos sociais incidentes;
- 6.33 Colocar a disposição da Câmara Municipal profissionais que atendam as seguintes qualificações, preservadas as demais exigências legais que o cargo exigir:
- 6.34 Ter experiência em serviços gerais;
- 6.35 Não ter antecedentes criminais registrados;
- 6.36 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 6.37 Realizar o depósito bancário, na conta dos empregados para pagamento dos salários, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços. 6.38 Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para
- 6.39 Não permitir que empregados da empresa tratem de assuntos pessoais ou de serviço com autoridades ou pessoas não relacionadas à área gestora.
- 6.40 Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores do CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

# 7- DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

- a) O horário de expediente da Câmara Municipal é das 12h00min às 18h00min horas, cabendo ao setor onde será alocado o posto de trabalho definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas, desde que atendidas às exigências legais.
- b) Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste anexo: Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor; Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a), asseado(a e com unhas aparadas); Comunicar à autoridade competente qualquer



CMTB	
Fls	_

irregularidade verificada; Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público; Cumprir as normas internas do órgão; Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado; Zelar pela preservação do patrimônio da Câmara Municipal sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário; Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço; Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema; Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais; Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante; Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento; Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CMTB; Tratar a todos com urbanidade;

### 8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.1.1 Acordar com a CONTRATADA as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
- 8.1.2 efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Licitação.

### 9 - DA REPACTUAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- a) As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- b) Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano;
- c) O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do contrato;
- d) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios.

#### 10 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do contrato, entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União na Secretaria de Administração da Câmara Municipal.



CMTB	
Fls	

- 10.2 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial.
- 10.3 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 10.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- 10.5 Dotação Orçamentária:33.90.39.79



CMTB	
Fls	_

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°.
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº/, realizado pela Câmara Municipal de
Local e data
Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente
OBSERVAÇÃO:

- a) A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 implicando a preclusão do direito.



CMTB	
Fls	

# MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nºe Inscrição Estadual sob nº.
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)
Sr(a)(s) e CPF n° e CPF n°
nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, residente e domiciliado (endereço
completo)a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa)
perante a Câmara Municipal de Telêmaco Borba no que se referir ao Pregão nº/2017
(opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação,
inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de
preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso
administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e
demais compromissos decorrentes do referido Pregão. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Local e data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



CMTB Fls.	_	
•		

PREGÃO Nº	/2017
DECLARAÇÃO DE	CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº. \_\_\_\_\_sediada no (a) \_\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_/2017.

Local e data:

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente

(Conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



CMTB	
Fls	

### MODELO DE PROPOSTA DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS.

	endereço, CNPJ e inscrição estadual; o do processo e do pregão;				
	resa penas da Lei que fornecerá o objeto da lic				
Item	Especificação do Material	Qun t	Unida de	Valor Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, sendo um posto de serviço totalizando-se 30 horas semanais para atender à Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR, conforme termo de referencia.	12	Mês		
TOTA	L				
Validad Local e	de da proposta: 90 dias data:				

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente



СМТВ	
Fls	

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do (a)(órgão ou entidade licitante)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, no/(número/ano) instaurado por esse(a)(órgão ou entidade licitante), que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data
Assinatura do representante legal da empresa proponente



CMTB	
Fls	

# MODELO DE DECLARAÇÃO

# DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço , por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG  $n^{\circ}$  e do CPF  $n^{\circ}$  da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Câmara Municipal de Telêmaco Borba – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoi anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)
Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



CMTB Fls.	

PREGÃO Nº.	/2017
INEGAUM.	/ <b>4</b> U1/

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

mepresentante legal o(a) Sr(a)							
NOME DO SÓCIO	CPF	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTAN TE LEGAL	TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	N° REGISTRO CONTRAT O SOCIAL		

**OBSERVAÇÃO:** Informar todos os campos do quadro societário conforme última alteração do Contrato Social

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



CMTB	
Fls	

### DAS PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

- a) A Planilha de Custos e Formação de Preços servirá para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverá ser utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços;
- b) No preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, a licitante deverá observar as orientações/informações/instruções, referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e demais valores e percentuais;
- c) A Câmara Municipal poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta;
- d) Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a Câmara Municipal poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto;
- e) A Planilha será requisito obrigatório apenas para a empresa vencedora. A não apresentação de Planilha ensejará a desconsideração da proposta do licitante vencedor.

Composição dos custos referente à mão-de-obra que deverão ser compatíveis com a folha de pagamentos.

Salário mínimo oficial vigente		
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar limpeza	de
Data base da categoria (dia/mês/ano)		

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado

	1 1	$\mathcal{C}$	
I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		
В	Outros (especificar)		
	Total de Remuneração		

II	Insumos de Mão-de-obra (*)	
A	Transporte	
В	Auxilio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	
C	Uniformes/equipamentos	
D	Assistência médica/odontológica	



CMTB
Fls

Е	Seguro de vida		
F	Auxilio-funeral		
G	Outros (especificar)		
	Total de Insumos de Mão-de-obra		
	Nota(*): o valor informado deverá ser o custo rea	al do in	isumo (descontado o
	valor eventualmente pago pelo empregado		

Quadro com detalhamento de Encargos sociais e trabalhistas

	GRUPO A	%	Valor (R\$)
1	INSS		
2	FGTS		
3	Outros (especificar)		
	TOTAL DO GRUPO A		
	GRUPO B	%	Valor (R\$)
4	Férias		
5	Auxílio doença		
6	Licença-paternidade		
7	Faltas Legais		
8	Acidente de Trabalho		
9	Aviso Prévio		
10	13° Salário		
	TOTAL DO GRUPO B		
	GRUPO C	%	Valor (R\$)
11	Aviso Prévio indenizado		
12	Indenização adicional		
13	Indenização (rescisões sem justa causa)		
	TOTAL DO GRUPO C		
	GRUPO D	%	Valor (R\$)
14	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os	70	γ αιστ (1τφ)
	itens do grupo "B"		
	TOTAL DO GRUPO D		
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		
	VALOR DA MÃO DE OBRA		
15	(Remuneração + Insumos + Encargos Sociais)		



CMTB	
Fls	

Quadro-resumo da Remuneração da Mão-de-obra

I	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	Valor (R\$)
Α	Remuneração		
В	Encargos Sociais		
C	Insumos de mão-de-obra		
	Total de Mão-de-obra		

### **Demais custos**

II	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Despesas operacionais/administrativas		
В	Lucro		
	Total insumos diversos		

III	Tributos		
A	Tributos federais (exceto IRPJ/CSLL)	%	Valor (R\$)
	COFINS		
	PIS		
В	Tributos estaduais/municipais		
	ISSQN		
	Total dos tributos		

# Quadro resumo do valor mensal dos serviços

	Preço mensal do posto	%	Valor (R\$)
I	Mão de obra (vinculada a execução do serviço)		
II	Insumos diversos		
III	Tributos		
	Total		



CMTB	
Fls	

### MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à
Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato
representado por seu Presidente, MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO, brasileiro, casado,
portador da Cédula de Identidade Civil RG 4.147.618.4-SSP-PR e do CPF/MF 566.037.209.06,
residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, inscrita no CNPJ
, com sede neste município, na Rua, neste ato representado por,
portador da Cédula de Identidade Civil RG nº, residente e domiciliado,
denominado simplesmente de CONTRATADO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº.
8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:
Clángula Primaira Objeta
Cláusula Primeira – Objeto
O presente contrato tem por objeto a contratação de

O presente contrato tem por objeto a contratação de ------ conforme licitação na modalidade pregão presencial, sob n. ---/2017.

### Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

### Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de ------ , perfazendo um total global máximo de R\$ ------ pelo montante objeto do presente instrumento.

### Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

O pagamento será feito até 05 (cinco) dias uteis após a publicação do contrato, entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS e CNDT na Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

### Cláusula Quinta - Recurso Financeiro



CMTB	
Fls	

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: ------

### Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente contrato para entrega única, não será reajustado e diz respeito aos itens e respectivas quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta os preços apresentados por ocasião da licitação ------, modalidade pregão presencial.

### Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Licitação na modalidade pregão presencial nº ---/2017, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, a contar da assinatura e publicação do presente;
- b) Realizar substituição em caso de má-qualidade verificada;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propostos e pela má qualidade de seu produto, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

# Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

### Cláusula Nona - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único -** O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito



CMTB	
Fls	

Cláusula Décima Primeira - Duração	
O presente contrato terá duração de:	

### Cláusula Décima Segunda - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### Cláusula Décima Terceira - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba,-----de ----- de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO Câmara Municipal de Telêmaco Borba CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

> EMPRESA CNPJ REPRESENTANTE LEGAL RG

> > Testemunhas:

1ªTESTEMUNHA
CPF:

2ª TESTEMUNHA
CP